

ANEXO I

1.ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais

Artigo 5.º

Atualização

1 — Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na referida Tabela, serão atualizados automática e anualmente, no dia 1 de janeiro de cada ano, por aplicação da taxa de variação homóloga do índice de preços no consumidor do mês de novembro, com exceção da habitação.

- 2 —
3 —
4 —

Artigo 20.º

Regra Geral

- 1 —
2 —
3 — As taxas mensais de ocupação das lojas do Mercado Municipal, da Central de Camionagem e das Cabines do Largo Coronel Batista Coelho deverão ser pagas até ao dia 10 do mês a que disserem respeito.

Artigo 38.º

Preços

Pelos serviços prestados pela Câmara Municipal, que não confirmem a natureza de taxas, são cobrados os preços que constam da Tabela anexa ao presente regulamento, que constitui o Anexo IV, os quais são atualizáveis, anualmente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento.

ANEXO II

Alteração à Tabela de Preços

CAPÍTULO I

Limpeza de Fossas

Artigo 1

Limpeza de Fossas ou Coletores Particulares

1 — Fossas Domésticas

- a) Requisição [...] —
b) Por cada m³ ou fração — 2,00€

2 — Fossas Industriais ou Comerciais

- a) Requisição [...] —
b) Por cada m³ ou fração — 4,00€

CAPÍTULO IX

Carreta dos Cemitérios

Artigo 42

Por cada utilização da carreta dos cemitérios Municipais de Santo Tirso e S. Bartolomeu de Fontiscos — 6,30€

CAPÍTULO X

2.ª Via do Cartão “Jovem Convida”

Artigo 43

Emissão da 2.ª via do cartão “Jovem convida”, por perda, furto ou extravio — 5,00€

206050443

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 6535/2012

Joaquim José Cracel Viana, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de abril de 2012, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Terras de Bouro, disponibilizado para consulta nos serviços da Câmara Municipal de Terras de Bouro, e na internet no site do Município.

Os interessados poderão, no prazo acima referido, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

23 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*.

306014309

Aviso n.º 6536/2012

Joaquim José Cracel Viana, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de abril de 2012, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Terras de Bouro, disponibilizado para consulta nos serviços da Câmara Municipal de Terras de Bouro, e na internet no site do Município.

Os interessados poderão, no prazo acima referido, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

23 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*.

306014755

Aviso n.º 6537/2012

Joaquim José Cracel Viana, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de abril de 2012, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Terras de Bouro, disponibilizado para consulta nos serviços da Câmara Municipal de Terras de Bouro, e na internet no site do Município.

Os interessados poderão, no prazo acima referido, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

23 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*.

306014633

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Despacho n.º 6232/2012**Avaliação de desempenho — 2012**

Considerando que a Lei n.º 55-A de 31 de dezembro de 2010, alterou a Lei n.º 66-B/2007, de 29 de dezembro;

Atendendo a que há mais facilidade de ajustamento da avaliação de desempenho incidir somente sobre o parâmetro das competências ao grupo dos assistentes operacionais deste Município;

Cumpridos os requisitos previstos no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 29 de dezembro;

Determino que, sem prejuízo de ouvido o Conselho de Coordenação da Avaliação, para o ano de 2012, os grupos dos assistentes operacionais sejam avaliados apenas naquele parâmetro.

29 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

306043234